

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 07 (SETE —) dias do mês de NOVEMBRO — do ano DOIS MIL E VINTE E TRÊS — (2023), nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local SÍTIO AO SÍTIO SANTA INÊS, BAIRRO AFONSO XIII, TUPÃ onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento AO MANDADO Nº 20746-7, DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, PROCESSO Nº 1008905-16.2017, 2ª VARA CÍVEL Expedido nos Autos de Ação DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que DISBAL BATERIAS LTDA - EPP move contra VANESSA DA SILVA ROCHA BATERIAS - ME aí sendo, presente ainda o(a) Oficial de Justiça

, auxiliando a diligência, após as formalidades legais, procedi A PENHORA E AVALIAÇÃO, conforme segue:

"Um (01) veículo tipo motocicleta, marca HONDA - CB-300 R, PLACA ECX-0979, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, chassi 9C2NC4310AR097511, a gasolina, cor preta, código RENAVAM 00233488030. OBSERVAÇÃO: O veículo foi encontrado na residência da representante legal da executada. Está em funcionamento, em bom estado de conservação. Consta do certificado de registro e licenciamento de veículo que ela está alienada ao Banco CIPRA S/A. Segundo a Sra. VANESSA o veículo foi financiado em 36 prestações e estão pagas 30 prestações, no valor de R\$ 380,00 a parcela. AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)."

Feita a diligência NOME E FIEL DEPOSITÁRIA A SRA. VANESSA DA SILVA ROCHA, CPF. 222.874.108-64, RES. NO SÍTIO SANTA INÊS, TUPÃ/SP. ACEITOU O ENCARGO COMPROMETEU-SE EM NÃO ABRIR MÃO DO BEM PENHORADO, SEM ORDEM JUDICIAL

Nada mais havendo lavrei o presente Auto que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça: (Manoel G. M. SANCHES)
Depositário: Vanessa Silva Rocha